



Decreto Nº 2562 - de 07 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 535,34
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 535,34
Total da Unidade 07	----- R\$ 535,34
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0056-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	----- R\$ 204,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 204,50
Total da Unidade 10	----- R\$ 204,50
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 733,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 733,33
Total da Unidade 11	----- R\$ 733,33
Total da Instituição 02	----- R\$ 1.473,17
Total Geral Acrescido	----- R\$ 1.473,17

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$ 733,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 733,33
Total da Unidade 08	----- R\$ 733,33
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$ 204,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 204,50
Total da Unidade 10	----- R\$ 204,50
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$ 535,34
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 535,34
Total da Unidade 12	----- R\$ 535,34
Total da Instituição 02	----- R\$ 1.473,17
Total Geral Anulado	----- R\$ 1.473,17


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Junho de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.07.12 09:37:26 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

<p>no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>07</u> / <u>06</u> / 20<u>23</u>  Assinatura do Servidor</p>
--